

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO N. 306/2024/PGJ

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

**CONSIDERANDO** os autos do Procedimento Administrativo n. 2024/008962,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º O servidor ocupante do cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a contar de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### ANEXO I

#### ATO N. 306/2024/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE		GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Técnico do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1
DE		PARA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Auxiliar do Ministério Público	1	Auxiliar do Ministério Público	1

### ATO N. 307/2024/PGJ

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

**CONSIDERANDO** os autos do Procedimento Administrativo n. 2024/008962,

#### RESOLVE:

Art. 1º Os cargos do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presentes no Anexo I deste Ato ficam redistribuídos entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º O servidor ocupante do cargo redistribuído será relatado para o órgão de destino de seu cargo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a contar de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ANEXO I

#### ATO N. 307/2024/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA	
Cargo	Qty.	Cargo	Qty.
Auxiliar do Ministério Público	1	Técnico do Ministério Público	1
DE		PARA	
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS		GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Cargo	Qty.	Cargo	Qty.
Analista em Administração	1	Analista em Administração	1

#### ATO N. 342/2024/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, inciso XIV, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 20 de maio de 2024, o servidor **GUSTAVO DEBIASI ADOLPHO DE SOUZA**, matrícula n. 684.971-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FABIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/IMPULSOLAB

#### ETAPA PITCH MPSC

#### Empresas com Soluções Aceitas no PITCH MPSC para o Estudo Técnico Preliminar dos Desafios de Inovação Aberta do MPSC

Conforme o item 8.2 do Edital, intitulado "Análise dos Pitches de Soluções Inovadoras", a Comissão procedeu à avaliação dos pitches apresentados. A análise foi fundamentada nos seguintes parâmetros, conforme detalhado no item 8.2.1 do Edital:

**i) Alinhamento Técnico da Solução com o Desafio:** Verificação da congruência entre as soluções apresentadas e os requisitos específicos do desafio proposto.

**ii) Estágio e Barreiras de Desenvolvimento:** Avaliação do nível de maturidade das soluções e identificação de possíveis obstáculos técnicos e operacionais para sua implementação.

**iii) Capacidade de Adequação:** Capacidade dos proponentes de ajustar suas soluções de maneira ágil e eficaz às demandas e especificidades do desafio.

#### Resultados:

Após cuidadosa análise e deliberação, a Comissão selecionou as empresas cujas soluções se destacaram por sua viabilidade técnica, alinhamento estratégico com os desafios propostos e potencial de implementação efetiva, conforme demonstrado durante as apresentações. Segue lista de startups ou empresas aceitas, por desafio:

#### Desafio 1: Identificar Provas Digitais Relevantes para Apoiar nas Investigações Criminais do MPSC

1. Dígito Tecnologia
2. Conformitá Consultoria Empresarial Ltda.
3. Web4business
4. Abx Telecom

5. 4Security Tecnologia da Informação
6. Samaia IT
7. Control Risks
8. Offer Technologies Ltda.
9. Atlas.IA

**Desafio 2: Redefinir a Gestão de Recursos Criminais do MPSC**

1. Elint
2. Dígitro Tecnologia
3. Neomind
4. Abx Telecom
5. Neuron Lab

**Desafio 3: Avanços na Gestão Patrimonial do MPSC**

1. Atena ESG
2. Byond
3. AZ Tecnologia em Gestão
4. Atualiza Sistemas

**Desafio 4: Automação da Gestão de Dados Tributários**

1. Duti Tecnologia Tributária
2. Datalog
3. Atena ESG
4. WEB4business
5. Synapsystem
6. Wonow
7. ABX Telecom
8. Neuron Lab
9. Mr Turtle

**LUCAS DOS SANTOS MACHADO**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 66/2024 - CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado(a), em virtude da exoneração a pedido de servidor(a) efetivo(a):

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229019452	Rubens Scartazzini Tasca	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Campos Novos

O candidato acima indicado deverá, até o dia **20 de maio do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico [seprov@mpsc.mp.br](mailto:seprov@mpsc.mp.br) os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao convocado. Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 3 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 67/2024 - CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2022**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, a candidata aprovada no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionada, em virtude da exoneração a pedido de servidora efetiva:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229020524	Catarina Vieira	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Rio Negrinho

A candidata acima indicada deverá, até o dia **20 de maio do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico [seprov@mpsc.mp.br](mailto:seprov@mpsc.mp.br) os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 3 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **EXTRATO DE DECISÃO PGJ**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO N. 10.2023.00000037-4**

Data da Decisão: 4/4/2024

Parte: L.S.F

Decisão: determinar a aplicação da pena de suspensão de 14 (catorze) dias, com fundamento no art. 226, III, da Lei Complementar n. 738, de 2019 (LOMPSC), a partir de 6 de maio de 2024. Foram notificadas a Coordenadoria de Recursos Humanos, para promoção dos registros funcionais e os descontos remuneratórios correspondentes, e a Assessoria de Direitos Estatutários, para promoção das medidas necessárias à substituição do Promotor de Justiça durante o período de afastamento.

---

#### **PORTARIA N. 1.919/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 9 de abril de 2024, o Doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula 340.426-9, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, na condição de titular e o Doutor **FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**, matrícula n. 357.481-4, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor de Direitos Estatutários, na condição de suplente, para comporem o Conselho de Administração do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público (FERMP), criado pela Lei Complementar Estadual n. 237, de 18 de dezembro de 2002, cessando a Portaria n. 2.216/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

#### **PORTARIA N. 2.041/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula 340.426-9, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; a doutora **CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**, matrícula 357.883-6, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária-Geral do Ministério Público; e os servidores **PAULO CÉSAR ALLEBRANDT**, matrícula 358.095-4, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador, no exercício das atribuições de Coordenador de Planejamento; **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula 684.887-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, no exercício das atribuições de Coordenador de Tecnologia da Informação; **FABRÍCIO KREMER DE SOUZA**, matrícula 384.780-2, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, no exercício das atribuições de Coordenador de Engenharia e Arquitetura; **DORIS MARA ELLER BRÜGEMANN**, matrícula 232.750-3, no exercício das atribuições de Coordenadora de Operações Administrativas; **JADER HENRIQUE DE SANTIAGO**, matrícula 631.153-9, ocupante do cargo de Analista em Engenharia Civil, no exercício das atribuições de Gerente de Projetos de Edificações para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Estudo para Expansão da Estrutura Física do Ministério Público, cessando os efeitos da Portaria n. 704/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.042/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 202/2021/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a partir de 6 de maio de 2024, o Doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula 340.426-9, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (art. 2º, § 1º, I, do Ato n. 202/2021/PGJ); a Doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento e Inovação (art. 2º, § 1º, II, do Ato n. 233/2022/PGJ), a Doutora **CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**, matrícula 357.883-6, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária-Geral do Ministério Público (art. 2º, § 1º, III, do Ato n. 202/2021/PGJ); o Doutor **ANDRÉ BARBUTO VITORINO**, matrícula n. 684.718-8, Promotor de Justiça (art. 2º, § 1º, IV, do Ato n. 202/2021/PGJ); a Doutora **GLADYS AFONSO**, matrícula n. 220.458-4, Procuradora de Justiça (art. 2º, IV, do Ato n. 233/2022/PGJ); o Doutor **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n. 391.172-1, Promotor de Justiça (art. 2º, § 1º, IV, do Ato n. 202/2021/PGJ); o Doutor **ROGÉRIO PONZI SELIGMAN**, matrícula n. 300.144-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público (art. 2º, § 1º, V, do Ato n. 202/2021/PGJ); a Doutora **ELIANA VOLCATO NUNES**, matrícula n. 220.461-4, Procuradora de Justiça (art. 2º, V, do Ato n. 202/2021/PGJ); e o servidor **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula n. 684.887-7, Técnico em Informática, exercendo as atribuições do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação (art. 2º, § 1º, VI, do Ato n. 202/2021/PGJ), para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo último, comporem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, instituído pelo Ato n. 202/2021 e alterado pelo Ato n. 223/2022, cessando os efeitos das Portarias n. 4449/2023 e n. 142/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2.197/2024**

**ASECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, do Ato n. 361/2021, e nos termos do art. 2º do Ato n. 582/2017,

**RESOLVE**

**RELOTAR**, a partir do dia 25 de abril de 2024, o servidor **RAFAEL FIGUEIRÓ OTÁVIO**, matrícula n. 616.189-8, Auxiliar do Ministério Público, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP) para a Gerência de Estágio e Residência (GEST), conforme deferido no Processo Administrativo 008962/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

**CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA N. 2.198/2024**

**ASECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, do Ato n. 361/2021 e nos termos do art. 2º do Ato n. 582/2017,

**RESOLVE**

**RELOTAR**, a partir do dia 25 de abril de 2024, a servidora **DANIELLE DURIEUX REITZ**, matrícula n. 303.951-0, Técnica do Ministério Público, da Gerência de Atenção à Saúde (GESAU) para a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), conforme deferido no Processo Administrativo 008962/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de abril de 2024.

**CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA N. 2.216/2024**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, no dia 24 de abril de 2024, a Portaria n. 1.743/2024, que afastou a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, Promotora de Justiça, das suas funções originárias, no período de 22 de abril a 18 de outubro de 2024, a fim de elaborar a tese conclusiva do curso de pós-graduação em nível de Doutorado pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de abril de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 2457/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 6 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 3.785/2023, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Barra Velha	Coordenador Administrativo	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares	06/05 a 06/05
Papanduva	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	06/05 a 06/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2458/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 20 a 22 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.401/2023, que designou a Doutora **VANESSA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 969.646-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anita Garibaldi, para exercer, de 19 de dezembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2459/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 31 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 650/2024, que designou a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta, para exercer, de 2 de março a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca de Anchieta.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.460/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **MARCELA DE JESUS BOLDORI FERNANDES**, matrícula n. 658.881-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para atuar, em colaboração, nos Autos n. 50121387420248240018, em tramitação na 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2461/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no período de 6 a 10 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.574/2024, que designou o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para exercer, de 21 de março a 31 de agosto de 2024, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2462/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria n. 2.284/2024, que designou o Doutor **JAMES FARACO AMORIM**, matrícula n. 220.274-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages, para exercer, nos dias 10 e 11 do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de São Joaquim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2463/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
---------	-------	-----------	------	---------

Anchieta	Coordenador Administrativo	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior	31/05 a 31/05
Anita Garibaldi	Coordenador Administrativo	685.029-4	Edileusa Demarchi	20/05 a 22/05
Barra Velha	Coordenador Administrativo	658.937-5	Renato Maia de Faria	06/05 a 06/05
Ibirama	Coordenador Administrativo	340.603-2	Guilherme Brodbeck	06/05 a 10/05
Papanduva	Coordenador Administrativo	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi	06/05 a 06/05
São Joaquim	Coordenador Administrativo	168.120-6	Donaldo Reiner	10/05 a 11/05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.464/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 13 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.280/2024, que designou Doutor **DIRCEU ALVES RODRIGUES FILHO**, matrícula n. 631.983-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, cumulativamente, de 12 a 31 do mesmo mês e ano, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.465/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos dias mencionados do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.280/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, durante o mesmo mês e ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

SÃO JOAQUIM	1ª PJ	220.274-3	James Faraco Amorim (Dias 10 e 11)
TJUCAS	3ª PJ	658.931-6 340.470-6	Leonardo Fagotti Mori (Dia 6) Mirela Dutra Alberton (Dia 7)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTARIA N. 2.468/2024**

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de maio do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ANCHIETA	PJ	934.007-6	Marco Antônio da Gama Luz Junior (Dia 31)
ANITA GARIBALDI	PJ	685.029-4	Edileusa Demarchi (De 20 a 22)
BARRA VELHA	2ª PJ	658.937-5	Renato Maia de Faria (Dia 6)
BLUMENAU	15ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 7)



IBIRAMA	2ª PJ	340.603-2	Guilherme Brodbeck (De 6 a 10)
ITUPORANGA	3ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (Dia 9)
LAGES	2ª PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dia 10)
MAFRA	3ª PJ	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dia 13)
PAPANDUVA	2ª PJ	684.843-5	Antonio Junior Brigatti Nascimento (Dia 6)
RIO NEGRINHO	2ª PJ	981.429-9	Fernanda Golin Luiggi (Dia 20)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dias 10 e 11)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 2482/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria n. 2.408/2024, que designou a Doutora **FRANCIELI FIORIN**, matrícula n. 358.350-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, para exercer, nos dias 9 e 10 do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 2483/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JORGE EDUARDO HOFFMANN**, matrícula n. 305.228-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joaçaba, para exercer, nos dias 9 e 10 do mês de maio do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA N. 2.487/2024

O **ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 12, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a partir do dia 3 do mês de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.281/2024, que designou o Doutor **ANDRÉ GHIGGI CAETANO DA SILVA**, matrícula n. 329.056-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo, para responder, em colaboração, durante o mesmo mês e ano, pela 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de Curitibaanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de maio de 2024.

**FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ASSESSOR DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

*Por entrância e ordem alfabética*

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00001755-5 (SIG) E 5020199-94.2023.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Luciana Padilha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 6/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00001755-5 (SIG) E 5020199-94.2023.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jorge Castanha de Araújo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 6/5/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00001755-5 (SIG) E 5020199-94.2023.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Luzia Aparecida Padilha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo  
Data: 6/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00004837-4 (SIG) E 5024852-42.2023.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Vinícius Luís Beilke Ilha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desacato. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 9/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004286-1**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/3/2024

Parte: Ivo Canísio Scussiato.

Conclusão: considerando que: a) todos os imóveis vistoriados na Rua Eng. Udo Deeke, Bairro Salto do Norte, Blumenau, aptos a gerar poluição, estão atualmente regulares no que tange à instalação do sistema de esgoto; b) o Município de Blumenau realizou obra visando solucionar o problema de drenagem pluvial no local dos fatos; e c) desde a conclusão da referida obra não houve mais reclamação dos moradores a respeito dos fatos ora investigados, promovo o arquivamento do presente Inquérito Civil, com fundamento no art. 48, inc. I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5046957-22.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L.J.S.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de vias de fato por L.J.S. em 19/4/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 30/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001347-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Giorgia Sena.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho

Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Meio Ambiente. Área de Preservação Permanente. Supressão de vegetação. Ato de improbidade administrativa. Servidão Jarbas D'Oliveira, Ingleses, nesta Capital. Não ocorrência. Ausência de Ato de Improbidade. Instauração de Notícia de Fato Cível. Apurar o fato na esfera cível. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiler Naschenweng

Data: 6/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00123692-4/ 5043075-52.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rausen Luís da Silva Grigoletti.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [capital04pj@mpsc.mp.br](mailto:capital04pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, sala 905, Ed. Vintage, Centro, Florianópolis, 88010-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos capazes de comprovar a autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 6/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5042361-92.2024.8.24.0023**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. P. A. J.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática das infrações penais previstas no art. 147, *caput*, e art. 155, *caput*, ambos do Código Penal, c/c art. 7º, incisos II e IV, da Lei n. 11.340/2006, figurando como vítima sua ex-namorada C. M. C. B. Fatos em 25/2/2019. Crime de furto. Promoção de arquivamento. Insuficiência probatória. Não localização da vítima para prestar esclarecimentos. Ausência de justa causa para propositura de ação penal. Crime de ameaça. Prescrição da pretensão punitiva estatal em abstrato.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 22/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00041920-4 SIG E 5001533-15.2022.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alcides Francisco Fraga.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosângela Zanatta

Data: 26/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00412002-6 SIG E 5016853-08.2022.8.24.0091 EPROC**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaci Eduardo de Moura.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 23/2/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00007966-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/5/2024

Partes: TER - Sistemas Eletrônicos Ltda. e Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC).

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 23/00703, deflagrado pela Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), tendo como objeto a contratação de empresa para realizar serviços gerenciamento de frota com telemetria e rastreamento de veículos, inclusive equipamentos, serviços de manutenção, instalação, retirada e troca, licença de uso de *softwares*, posicionamento por satélite (GNSS), envio de dados via comunicação sem fio com tecnologia 4G e *Fallback*. Apuração realizada. Informações prestadas pela Celesc que repelem integralmente qualquer invocação de ilegalidade do certame. Inexistência de indícios da prática de atos de improbidade administrativa. Indeferimento do pedido de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001514-6**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Programa Atua - Dimitri Fernandes

Data da Conclusão: 15/8/2023

Parte: Município de Penha.

Conclusão: reserva legal. Mudança de perímetro rural para urbano. Necessidade de manter área de reserva legal. Inclusão do imóvel no CAR. Desnecessidade de averbação específica. Proteção ambiental estabelecida. Arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Dimitri Fernandes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016619-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/5/2024

Parte: Consórcio Interfederativo Santa Catarina (Cincatarina).

Objeto: apurar possíveis irregularidades relacionadas ao edital de licitação @LCC 24/00325353, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (Cincatarina), o qual tem como objeto a compra de medicamentos no valor de R\$ 378,8 milhões, pois, conforme noticiado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, foi identificado possível sobrepreço no valor de R\$ 34,3 milhões.

Membro do Ministério Público: Rafael de Moraes Lima

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 500985-92.2024.8.24.0018**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Leila Adriani Michels (genitora da vítima, em óbito).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (chapeco11pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D, Fórum de Chapecó, Bairro Passos dos Fortes, Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar as circunstâncias do acidente automobilístico que culminou na morte de Edson Leonardo Michels. Culpa exclusiva da vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

Data: 23/4/2023

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00344486-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruna dos Santos Novaes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de desobediência. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 12/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00455838-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kaua Paiva Furtado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de trânsito. Arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00105116-4 E 5007186-52.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1º Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J.G.M.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão

da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363; e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Inexistem provas de que a autora tenha efetivamente abusado dos meios de correção ou disciplina em relação ao seu filho.  
Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz  
Data: 30/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00136056-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Lenin Marcano Carneiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal de natureza leve. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo ou mesmo falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 15/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00138618-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alcione Carlos de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo ou mesmo falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 23/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00154029-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Alexandre Bueno.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade material da conduta.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 18/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00155049-4**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** William Emanuel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, pela inexistência de intitulada justa causa para ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 19/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00155059-4**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andressa Fernanda Pinto Bergamaschi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada de justa causa para ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio André Locatelli

Data: 19/4/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004818-8**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/4/2023

Parte: DD Escola de Educação Internacional Ltda.

Conclusão: arquivamento. Ausentes os motivos que ensejariam a propositura da ação civil pública. Mudança de localização e obtenção do Alvará de Habite-se.

Membro do Ministério Público: Cristiane Weimer

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002121-9**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Partes: PROCON de Chapecó e Colégio Dinâmico Chapecó S/S Ltda.

Objeto: averiguar denúncias encaminhadas pelo Procon de Chapecó que constatou um elevado número de reclamações registradas contra a empresa "Colégio Dinâmico S/S Ltda.", as quais que têm como objeto a notícia de supostas práticas abusivas por parte do estabelecimento, o qual está cobrando valores a respeito de material coletivo.

Membro do Ministério Público: Vânia Augusta Cella Piazza

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00161411-8 (SIG) E 5004427-15.2024.8.24.0019 (EPROC)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** André Arno Dahmer.



A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 7/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2022.00019622-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gleziane Cabrieira Souza Goulart e Luiris Pflieger.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 1º da Lei n. 8.137/90 e outros. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Arthur Koerich Inacio

Data: 7/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00000266-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** sigilosa.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), conforme preceitua o art. 8º, inciso IV, do Ato 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** apurar situação de vulnerabilidade de cinco caninos, mantidos em tempo integral em canil com sujidades. Atuação do órgão de proteção animal. Colaboração dos responsáveis pelos animais. Vacinação, microchipagem e castração. Bem-estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 7/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00000949-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** sigiloso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, apresentar eventual inconformismo por meio de razões escritas ou documentos, diretamente no Conselho (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902) ou nesta Promotoria de Justiça, conforme preceitua o art. 50, *caput* e parágrafo único do Ato n. 395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** possível situação de vulnerabilidade de cinco caninos tutelados por "Sérgio", na Rua Cantídio da Silveira. Atuação da Secretaria de Meio Ambiente. Colaboração dos responsáveis. Canis adequados. Vacinas, microchipagens e castrações providenciadas. Realizadas as adequações, limpeza e melhorias necessárias. Arquivamento do Procedimento Preparatório com base no artigo 48, inciso I, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 7/5/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018322-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Luciane Correa de Jesus.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um cão da raça pitbull, no imóvel localizado na Servidão Ory Benigo Campos, 125, Bairro Nova Brasília, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018332-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Josiane Borges.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de canino da raça chow-chow, com miíase nos membros traseiros e dificuldade de locomoção, na Rua Cidade de Luiziana, Bairro Itinga, em Joinville, cujos fatos já foram abordados no Protocolo n. 24.0.103455-7, registrado perante a Ouvidoria da Prefeitura Municipal.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002913-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/4/2024

Partes: Maria Odete Gonçalves e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível desmembramento clandestino implementado na Rua Barbalho, n. 777, Bairro Boa Vista, em Joinville, a partir da matrícula n. 90.393 do 1º Registro de Imóveis de Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018267-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de vários caninos, no imóvel localizado na Rua Carlos Roberto Vilipert, n. 2228, Bairro Aventureiro, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5009665-52.2024.8.24.0039 SIG N. 08.2024.00177655-6**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** D.M.R., representante de C. da V.M.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99188-2075; e-mail (Lages03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Roberto Amos, n. 280, Centro, Lages.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. [Face a não identificação da autoria delitiva, bem como diante da inexistência de um mínimo de prova capaz de

demonstrar a prática do delito, imperativo o encaminhamento do presente caderno indiciário ao arquivo].

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 6/5/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00013575-8**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/4/2024

Partes: Município de Bocaina do Sul e outros.

Conclusão: pela celebração de Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta, que implicou a ausência circunstancial do interesse de agir e no arquivamento dos autos.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2024.00002084-2**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: a apurar.

Objeto: apurar eventual falsidade ideológica em relação à Intimação n. 18/2023 (APFB n. 114.23.00100) emitida na Divisão de Investigação Criminal de Lages.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 0009382-09.2018.8.24.0045 / SIG N. 08.2021.00015004-3**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Denise Dominga Lami.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 25/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00409363-8 (SIG) E 5018133-21.2023.8.24.0045 (EPROC)**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pablo Ramon de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata Denise da Silveira Beal

Data: 8/3/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00494954-8 SIG E 5022359-69.2023.8.24.0045 EPROC

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernanda de Matos Rochadel Martendal.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Lambert De Faria

Data: 23/2/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00099919-1 (SIG) E 5004721-86.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jocenir Chaves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 25/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 5004671-60.2024.8.24.0045 / SIG N. 08.2024.00099191-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cláudia Valéria dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: [palhoca10pj@mpsc.mp.br](mailto:palhoca10pj@mpsc.mp.br); correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 26/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 5018133-21.2023.8.24.0045 / SIG N. 08.2023.00409363-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Otilia Geni Prudêncio.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 10ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99104-0160; e-mail: palhoca10pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-256.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 8/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2023.00004106-6**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tamires Vitoria Nunes Lemes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do Procedimento Investigatório Criminal acima citado, em virtude da cessação da intervenção danosa ao meio ambiente e da impossibilidade de comprovação da materialidade do delito, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento Investigatório Criminal instaurado com a finalidade de apurar a ocorrência de perturbação do sossego e poluição sonora, originadas do excessivo volume de som emitido, além de algazarra e brigas, pelo estabelecimento comercial Conveniência Jayson, situado na Rua Treze de Maio, quadra 08, após o Mercado Ertal, Bairro Brejarú, Município de Palhoça. Cessação da intervenção danosa ao meio ambiente e impossibilidade de comprovação da materialidade do delito. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 20/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00069277-4**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcos João Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Assim, ausente o resultado ou sendo este insignificante, há que se afastar a tipicidade material da conduta, razão pela qual o Ministério Público do Estado de Santa Catarina requer seja determinado o arquivamento dos autos,

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 29/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00196786-5**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eloir Alvez de Quadros.

A pessoa identificada, no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de Arquivamento. Diante disso, é certo afirmar que não há na situação vertente um mínimo de plausibilidade (*fumus bonijuris*) a amparar uma futura pretensão acusatória do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que o presente seja conhecido, processado e julgado, dada a ausência de justa causa para a ação penal, conforme iterativos entendimentos

doutrinários e jurisprudenciais.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 8/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00196786-5**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Paulo Alves de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Diante disso, é certo afirmar que não há na situação vertente um mínimo de plausibilidade (*fumus bonijuris*) a amparar uma futura pretensão acusatória do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que o presente seja conhecido, processado e julgado, dada a ausência de justa causa para a ação penal, conforme iterativos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 8/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00196786-5**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Paulo Alves de Lima.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Diante disso, é certo afirmar que não há na situação vertente um mínimo de plausibilidade (*fumus bonijuris*) a amparar uma futura pretensão acusatória do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que o presente seja conhecido, processado e julgado, dada a ausência de justa causa para a ação penal, conforme iterativos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 8/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00479114-1**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Michele Schelter.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano qualificado contra a Administração Pública. Promoção de arquivamento. Não havendo, pois, qualquer prova material de tal conduta, razão pela qual o Ministério Público do Estado de Santa Catarina requer, com a ressalva prevista no artigo 18 do Código de Processo Penal, que seja determinado o arquivamento dos autos com relação a tal particularidade.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 12/3/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00065510-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** José Carlos Kusma Correia.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento. Verifica-se que mesmo após empreender as diligências necessárias no sentido de se elucidar materialidade e quem foram os autores dos ilícitos penais, a autoridade policial não logrou êxito em desvendar tal particularidade.

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 29/2/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00112585-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maurici Dalmolin.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoSul06PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, 1255, Fórum da Comarca - Bloco D, Laranjeiras, Rio do Sul-SC - CEP 89167-328 Telefone: (47) 3520-0206, e-mail: RiodoSul06PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Licitude da conduta e ausência de justa causa ao oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Caroline Sartori Velloso Martinelli

Data: 19/4/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00407079-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tiago Borges Teodoro.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ante todo o exposto, ou seja, por verificar a ausência de interesse-utilidade na oferta de transação penal e na deflagração da ação penal no caso em tela, o Ministério Público promove o arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

Data: 2/5/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00132536-8

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Júlio César de Mendonça Machado.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de

Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ante todo o exposto, ou seja, por verificar a ausência de interesse-utilidade na oferta de transação penal e na deflagração da ação penal no caso em tela, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, requerendo a destruição da droga apreendida.

Membro do Ministério Público: Candida Antunes Ferreira

Data: 5/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003498-0**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 6/5/2024

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Tubarão e Município de Pedras Grandes.

Objeto: acompanhar a implementação da política pública de acessibilidade no Posto de Saúde Central.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003499-1**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Tubarão e Município de Pedras Grandes.

Objeto: acompanhar a implementação da política pública de acessibilidade no Posto de Saúde Azambuja.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003501-3**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Tubarão e Município de Pedras Grandes.

Objeto: acompanhar a implementação da política pública de acessibilidade no Posto de Saúde Pedrinhas.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Silveira de Souza

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002113-0**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Balneário Barra do Sul.

Objeto: apurar eventual irregularidade na criação de cargos comissionados, no ano de 2023, pelo Município de Balneário Barra do Sul.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002122-0**

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Partes: Município de Araquari e Keli Eduarda Machado Lemos.



Objeto: apurar eventual irregularidade na contratação de Khelly Sampaio Lisboa como agente comunitária de saúde/combate a endemias, por meio do Edital de Processo Seletivo Público n. 006/2022, da Prefeitura Municipal de Araquari, notadamente acerca do preenchimento dos requisitos editalícios pela concorrente.

Membro do Ministério Público: Fabiana Mara Silva Wagner

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00034842-1 (SIG) 5000368-91.2024.8.24.0048 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus Moreira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (balneariopicarras02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Eulálio Trintade, 26, sala 15, Fórum de Balneário Piçarras, Centro, Balneário Piçarras - CEP 88380-000 Telefone: (47) 99159-1504.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 129, § 1º, Incisos I e II, do Código Penal, que, "em razão da ausência de lastro probatório mínimo a autorizar a propositura de uma ação penal, não resta alternativa senão o arquivamento do presente caderno investigativo".

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 20/3/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001855-8**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/5/2024

Partes: Anderson Nazário, Leo Mauro Xavier Neto e Município de Biguaçu.

Objeto: apurar a informação de que a empresa Biguaçu Transportes Coletivos, CNPJ n. 83.875.005/0001-95, presta serviço municipal de transporte público de passageiros, em Biguaçu, de forma precária, sem prévio processo licitatório.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00000138-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Patrícia Castro Santana, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "Notícia de Fato instaurada para apurar suposta nomeação irregular de servidor para exercer cargo de confiança junto ao Hospital de Camboriú. Denúncia que não se confirmou. Fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina que não evidenciou qualquer irregularidade na contratação da profissional técnica de enfermagem. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 3/5/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00050360-2**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/4/2024

Partes: Viviane Lanza, Lanza Informática Ltda. ME, Município de Camboriú, Reinaldo de Carvalho Sousa, IPM Sistemas Ltda, Fernando Garcia Júnior e a quem possa interessar.

Conclusão: apurar possível ato ímprobo, decorrente da ausência de procedimento licitatório para contratação de empresa, cujo contrato encontra-se encerrado e possível direcionamento de certame.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2023.00052877-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Davi Pilati, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: evoluído para Inquérito Civil, visando dar prosseguimento às investigações.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00000138-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/5/2024

Partes: Patrícia Castro Santana, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar suposta nomeação irregular de servidor para exercer cargo de confiança junto ao Hospital de Camboriú. Denúncia que não se confirmou. Fiscalização realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina que não evidenciou qualquer irregularidade na contratação da profissional técnica de enfermagem. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00014951-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/4/2024

Partes: Maria Alice Pereira, Roseli Maria Poltronieri Gervásio, Secretaria Municipal de Educação do Município de Camboriú e a quem possa interessar.

Conclusão: requisição de instauração de Inquérito Policial.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2023.00008686-4**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/5/2024

Partes: anônimo, Município de Camboriú, a coletividade e a quem interessar possa.

Conclusão: "Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar possível inconstitucionalidade na criação das atribuições dos cargos noticiados na Lei Complementar n. 26/2009, notadamente quanto aos cargos comissionados pertencentes ao quadro de pessoal do Departamento Jurídico do Município de Camboriú. Ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5057207-23.2023.8.24.0000, visando sanar as irregularidades da criação dos cargos noticiados na Lei Complementar n. 26/2009 e o ajuizamento de ação de obrigação de fazer, visando compelir o Município a regularizar o quadro de servidores do Departamento Jurídico. Arquivamento que se impõe".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016229-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/4/2024

Partes: Ilana Vitoria Haendchen, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível preterição de candidatos as vagas de professores nos processos de ampliação de carga horária (20 horas) em virtude da contratação de servidores temporários.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001994-6**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/4/2024

Partes: Davi Pilati, Secretaria Municipal de Educação na pessoa de Roseli Maria Poltronieri Gervásio, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível ato ímprobo consistente na preterição de candidatos aprovados em concurso público vigente em decorrência da contratação de servidores temporários, notadamente em relação ao cargo de professor de Educação Física.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000975-9**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/4/2024

Partes: Celso Ir. Schreiber e Município de Vargem.

Objeto: apurar suposta desatualização do Portal da Transparência do Município de Vargem, ocorrida desde o mês de setembro de 2022, e o conseqüente descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00003530-2**

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/4/2024

Parte: Omar Junior Antunes.

Objeto: fiscalizar o cumprimento do Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) firmado com Omar Junior Antunes no bojo do Inquérito Civil n. 06.2024.00001969-0.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00465123-0 (SIG) E 5009270-69.2023.8.24.0015 (EPROC)**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Felipe Marciano Szczygiel.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tehane Tavares Fenner

Data: 25/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00033503-7 SIG E 5000480-32.2024.8.24.0025 EPROC**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valter Anderson Rudolfo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thayse Goedert Pauli

Data: 26/2/2024

---

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00016558-1**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 24/4/2024

Parte: Paulo Vick.

Objeto: apurar eventual não disponibilização do medicamento Toxina Butolínica 100mg, na quantidade de três frascos, não inserido na lista do SUS, a Paulo Vick. Ajuizamento de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013685-3**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/4/2024

Parte: Sistema APOIA on-line.

Conclusão: apurar suposta evasão/infrequência escolar de adolescente.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00161609-3**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Henrique Zasatzki Silveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00161609-3**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Romero Jardim Barreiros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 24/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00169911-9**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Willian Gomes de Moraes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 30/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00171289-4**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joao Pedro Bran Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade material do fato praticado.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

Data: 2/5/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001043-3**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/4/2024

Parte: Município de Imbuia.

Conclusão: Inquérito Civil. Infância e Juventude. Direitos difusos. Educação. Apurar suposta irregularidade dos critérios para preenchimento das vagas de creche em período integral no Município de Imbuia. Constatada irregularidade em razão da falta de critérios objetivos para disponibilização das vagas de creche no período integral. Expedição de Recomendação para que promova a adequação do preenchimento das vagas de acordo com com critérios objetivos e técnicos, bem como adote medidas a fim de suprir a defasagem das vagas de creche faltantes. Acatamento pelo Município de Imbuia. Ausência de justa causa para propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000510-8**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/5/2024

Partes: denunciante anônimo e Marcos Roberto Melo.

Conclusão: meio ambiente. Vegetação. Apurar suposta ocorrência de dano ambiental, diante da construção em área de preservação permanente (perto do rio), sem licença do órgão ambiental, em tese, realizado na propriedade do senhor Marcos Melo, na localidade de São Domingos, no Município de Vidal Ramos (ao lado de uma ponte de concreto e antes de uma igreja). Constatação positiva. Situação criminal apurada em outro feito. Interesse do investigado em providenciar a recuperação da área. Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Previsão de multa em caso de descumprimento, além da execução do termo de compromisso de ajustamento de conduta ou aforamento de Ação Civil Pública. Solução do objeto do feito. Ausência de justa causa para propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001595-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/5/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente (IMA) e Odilho João da Silva.

Conclusão: meio ambiente. Vegetação. Apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa, em cerca de 0,86ha, sendo 0,34 em APP, e da implantação de reservatório artificial com barramento do curso d' água, dificultando a regeneração natural em APP, tudo sem autorização do órgão ambiental, na propriedade de Odilho João da Silva. Constatação positiva. Situação criminal apurada em outro feito. Interesse do investigado em providenciar a recuperação da área. Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Previsão de multa em caso de descumprimento, além da execução do termo de compromisso de ajustamento de conduta ou aforamento de Ação Civil Pública. Solução do objeto do feito. Ausência de justa causa para propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001939-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/5/2024

Partes: Instituto do Meio Ambiente (IMA) e Maison May.

Conclusão: meio ambiente. Vegetação. Apurar o dano/crime ambiental noticiado pelo Instituto do Meio Ambiente, praticado por Maison May, por destruir ou danificar vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, em cerca de 3,8ha, sem autorização do órgão ambiental competente, em imóvel situado na localidade de Anta Gorda, Município de Vidal Ramos, conforme noticiado no Processo Administrativo n. 7877/2024. Constatação positiva. Situação criminal apurada em outro feito. Interesse do investigado em providenciar a recuperação da área. Formalização de Termo de Ajustamento de Conduta. Previsão de multa em caso de descumprimento, além da execução do termo de compromisso de ajustamento de conduta ou aforamento de Ação Civil Pública. Solução do objeto do feito. Ausência de justa causa para propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002074-2**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/5/2024

Partes: Polícia Militar Ambiental de Rio do Sul e Anilton Machado.

Objeto: reparação do dano ambiental noticiado pela Polícia Militar Ambiental de Rio do Sul, praticado por Anilton Machado, por destruir vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração, em cerca de 0,38ha (zero vírgula trinta e oito hectares), fora de APP, na Localidade de Samambaia, Imbuia, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme noticiado no Processo Administrativo n. 21230-2024-79550.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002078-6**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/5/2024

Partes: Nelson Zvezch Júnior e Município de Ituporanga.

Objeto: apurar a possível ocorrência de dano/crime ambiental no Parque Salto Grande no Município de Ituporanga, tendo em vista que, em tese, foi suprimido vegetação da área de recuperação ambiental pelo Município de Ituporanga.

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00001708-1**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/5/2024

Parte: Município de Jaguaruna.

Conclusão: indeferimento. Ausência de coleta de lixo no Município de Jaguaruna. Medidas administrativas realizadas. Inexistência de fundamentos que justifiquem a instauração de procedimento, devendo, pois, ser indeferida a representação. Arquivamento. Artigo 7º, incisos I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2023.00031545-9**

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/5/2024

Partes: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Treze de Maio e Município de Treze de Maio.

Conclusão: indeferimento. Notícia de Fato autuada a partir de comunicação de irregularidades na estrutura da sede do Conselho Tutelar. Eventuais irregularidades sanadas. Estrutura atual que atende ao disposto no artigo 18 da Lei Ordinária n. 1.554/23 do Município de Treze de Maio, além de disponibilizar local adequado para higiene e refeições. Ausência de motivos para instauração de procedimento investigativo.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTEN. 08.2024.00113860-3 (SIG) E 5001638-77.2024.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ruan Pablo Klauk.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 31/3/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00317488-6 (SIG) E 5005650-71.2023.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Ricardo Pessoa de Medeiros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 7/3/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADON. 08.2023.00432563-0 (SIG) E 5007292-79.2023.8.24.0040 (EPROC)**

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gisele Pinheiro de Azambuja.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 30/4/2024

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003644-5

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Maravilha.

Objeto: verificar a adoção de políticas públicas pelo Município de Maravilha no combate à dengue.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003651-2

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Iraceminha.

Objeto: verificar a adoção de políticas públicas pelo Município de Iraceminha no combate à dengue.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

#### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003653-4

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Tigrinhos.

Objeto: verificar a adoção de políticas públicas pelo Município de Tigrinhos no combate à dengue.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini



---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003659-0**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de São Miguel da Boa Vista.

Objeto: verificar a adoção de políticas públicas pelo Município de São Miguel da Boa Vista no combate à dengue.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003663-4**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Flor do Sertão.

Objeto: verificar a adoção de políticas públicas pelo Município de Flor do Sertão no combate à dengue.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2024.00003670-1**

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Santa Terezinha do Progresso.

Objeto: verificar a adoção de políticas públicas pelo Município de Santa Terezinha do Progresso no combate à dengue.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00214128-8 E 5001105-43.2023.8.24.0044**

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA IDENTIFICADA:** Cristiano Moura dos Santos.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perseguição. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da materialidade delitiva. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 29/3/2024

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004237-9**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria

Data da Conclusão: 1/8/2023

Partes: CREAS de Penha e Secretaria de Assistência Social de Penha.

Conclusão: Inquérito Civil. Denúncia de falta de atendimento assistencial administrativo às pessoas idosas e com deficiência no Município de Penha. Município tem o dever de prestar assistência aos idosos em situação de vulnerabilidade. Município firmou termo de colaboração com a Instituição de Longa Permanência Lar de Idosos Ágape para o fornecimento de 6 (seis) vagas aos idosos. Número de vagas que atende a demanda do Município. Responsabilidade do Município em ampliar o número de vagas em caso de aumento da demanda. Dívida anteriormente mantida com a Instituição que já foi paga. Ausência de indícios

suficientes para dar prosseguimento do feito com relação a orientação para aguardar decisão judicial, a fim de possibilitar a institucionalização de idosos. Irregularidade sanada com a atuação do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001550-2**

COMARCA: Penha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Programa Atua - Dimitri Fernandes

Data da Conclusão: 15/8/2023

Parte: R. V. Eventos Ltda.

Conclusão: empreendimento hoteleiro sem licenciamento ambiental. Procedimento de atuação decorrente de pedido do empreendedor de licença ambiental de operação corretiva. Regularização no curso do procedimento. Licença ambiental corretiva pelo órgão ambiental de Penha em 2023. Licença que se encontra regular, de acordo com Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Ausência de outras irregularidades. Arquivamento por inexistência de medidas a serem requeridas em juízo.

Membro do Ministério Público: Dimitri Fernandes

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00013320-1**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Enferhouse; Adriel Ferreira da Silva; Fábio Gabriel Alencar de Jesus.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentarem recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, após análise detida de todos os documentos que instruem o presente requerimento, pela ausência de interesse jurídico a ensejar a adoção de outras medidas, nesta data, com fulcro no art. 7º do Ato n. 395/2018/PGJ, promove o indeferimento do requerimento de instauração de inquérito civil e, por consequência, determina-se o arquivamento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

Data: 6/5/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018155-9**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Adriano Reichmann Farias.

Objeto: apurar impedimento de acesso a pier localizado na Praia de Morrinhos, no Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00017214-9**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** representação formulada por representante anônimo relatando suposta situação de risco vivenciada pelo adolescente J., em razão da ocorrência de suposta negligência por parte de sua genitora. Ausência de indícios ou elementos de prova sobre os fatos narrados, mesmo após a realização de diligências. Indeferimento do requerimento para instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Marciano Villa

Data: 6/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5000866-61.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2023.00072212-6**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maicon Martins Alves Maggioni.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar os delitos previstos nos artigos 171, 129 e 147, todos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de condição de procedibilidade e a possibilidade de seu suprimento.

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 2/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUERITO POLICIAL N. EPROC N. 5006099-39.2023.8.24.0069 SIG N. 08.2023.00468905-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Albigo da Silva.

As pessoas identificadas, no presente edital, fica cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 155, § 1º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 5/2/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001624-06.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00169039-4**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriel dos Santos Nunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 30/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. EPROC N. 5001970-54.2024.8.24.0069 SIG N. 08.2024.00165757-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Clovis Rodrigo de Arruda.

A pessoas identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar o delito previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 30/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002033-1**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: representado: Município de Balneário Gaivota.

Objeto: viabilizar a adequação do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA), notadamente para a implementação da infraestrutura mínima necessária ao Órgão Ambiental do Município de Balneário Gaivota (Resolução CONSEMA n. 117/17); para a implementação e a garantia de funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente; para correta gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente; bem como para a instituição, por lei municipal, de Política Municipal Ambiental, entre outras medidas.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001660-5**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Maristela dos Reis Gomes, Município de Canelinha, Maria Roseli Oliveira e Thiago Francisco Oliveira.

Objeto: apurar eventual edificação em área de preservação permanente, bem como a ampliação da área, e, via reflexa, eventual dano ambiental, na Rua Joaquim José de Santana, 2806, Canelinha.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001682-7**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Partes: Município de Canelinha, Câmara de Vereadores do Município de Canelinha, Robinson Carvalho de Lima e Qualidade Mineração Ltda.

Objeto: apurar suposta irregularidade na contratação e/ou execução dos serviços contratados com a empresa Qualidade Mineração Ltda. para a pavimentação asfáltica de vias centrais do Município de Canelinha.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001699-3**

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2024

Parte: Antônio Carlos Kiviluka.

Objeto: apurar a reparação do dano ambiental, ocasionado mediante destruição por terraplanagem, em 1620m<sup>2</sup> em Área de Preservação Permanente, localizada na Estrada Geral Campo Novo, em Tijucas/SC, perpetrada por Antônio Carlos Kiviluka, relativamente à Notícia de Infração Penal Ambiental n. 22/2015.

Membro do Ministério Público: Maria Fernanda Steffen da Luz Fontes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018302-4**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

O(s) interessado(s) fica(m), pelo presente, cientificado(s) da decisão abaixo, bem como de que poderá(ão) apresentar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça no prazo de dez dias, já que a decisão de arquivamento não será remetida

ao Conselho Superior do Ministério Público.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada para apurar a notícia de possíveis irregularidades em recente decisão do Conselho Tutelar de Trombudo Central pela aplicação de medida de proteção de acolhimento institucional. Irregularidades não identificadas. Conselho Tutelar que, entendendo pela existência de situação de risco, aplicou a medida de proteção que verificou cabível para garantir o melhor interesse dos envolvidos. Desnecessidade, portanto, de adoção de providências pelo Ministério Público. Possibilidade, no entanto, de questionamento da decisão por eventual(is) interessado(s), nos termos do art. 137 do ECA e no art. 137 da Lei Municipal n. 2.207/2023. Indeferimento da instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 7/5/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00018439-0

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

O interessado fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo, bem como de que poderá(ão) apresentar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça no prazo de dez dias, já que a decisão de arquivamento não será remetida ao Conselho Superior do Ministério Público.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada para apurar a notícia de possíveis irregularidades em recente decisão do Conselho Tutelar de Trombudo Central pela aplicação de medida de proteção de acolhimento institucional. Irregularidades não identificadas. Conselho Tutelar que, entendendo pela existência de situação de risco, aplicou a medida de proteção que verificou cabível para garantir o melhor interesse dos envolvidos. Desnecessidade, portanto, de adoção de providências pelo Ministério Público. Possibilidade, no entanto, de questionamento da decisão por eventual(is) interessado(s), nos termos do art. 137 do ECA e no art. 137 da Lei Municipal n. 2.207/2023. Indeferimento da instauração de procedimento.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 7/5/2024

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00360547-3

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA NOTIFICADA:** Rian Eduardo dos Santos Andrades.

A pessoa identificada, no presente edital, fica notificada para comparecer em audiência designada para o dia 13/5/2024, às 14h, a ser realizada na 2ª Promotoria da Comarca de Trombudo Central (Rua Emílio Graubner, n. 300, Fórum da Comarca - 2º Andar, Centro, Trombudo Central), a fim de manifestar interesse na proposta de Acordo de Não Persecução Penal (art. 28-A do CPP), referente aos autos Eproc n. 5003688-08.2023.8.24.0074. O notificado deverá comparecer na audiência supra de posse de um documento pessoal e acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de contratar um, deverá informar a este Órgão de Execução para a nomeação de um defensor dativo. Em caso de dúvida ou impossibilidade de participação justificada, deverá entrar em contato com a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central: (47) 99207-0369 (ligação ou mensagem via aplicativo WhatsApp) ou e-mail trombudocentral02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal por Rian Eduardo dos Santos Andrades. Verificada a possibilidade de Acordo de Não Persecução Penal. Audiência designada para 13/5/2024, às 14h.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 7/5/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00472941-7

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Albert Pagnan.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do crime.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 9/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00323254-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gilson Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e calúnia. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade dos delitos.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00323254-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademar da Silva Rabelo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e calúnia. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade dos delitos.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00323254-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Donato Cândido.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e calúnia. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade dos delitos.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00323254-1**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Osmar Rabelo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de lesão corporal, ameaça, injúria, dano e calúnia. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade dos delitos.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 8/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00472941-7**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gian Julian Elias Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do crime.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 9/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00472941-7**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Maciel de Almeida.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do crime.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 9/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00472941-7**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R.R. (responsável pela infante L.R.P.).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R.

Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga/SC, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do crime.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 9/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00082616-3

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Karine Costa Cezar.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação qualificada. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do crime.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 11/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00337486-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Prudencio Kohn.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 5/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

##### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00337486-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wesley Procopio de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 5/4/2024



**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00476375-6**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Neri Silveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 5/4/2024

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00489352-5**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jefferson Speck da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de furto qualificado, descumprimento de medida protetiva e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade dos delitos.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 4/4/2024

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00109749-4**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcia Peraro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (urussanga02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Pedro Damiani, Edifício Sacchet, n. 46, sala n. 1, Centro, Urussanga, CEP 88840-000. Telefone: (48) 3441-0702.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade delitiva.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 19/4/2024

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**  
**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00114756-8**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Garcia.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, por ausência de interesse de agir do Estado, nos moldes do que preconiza o art. 395, inciso II, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 15/4/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5002754-35.2023.8.24.0079 / SIG N. 08.2023.00180615-2**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** E. K.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Videira03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Manoel Roque, 268, Fórum de Videira, Alvorada, Videira-SC - CEP 89562-038 Telefone: (49) 3551-1703, e-mail: Videira03PJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato majorado. Promoção de arquivamento. Falta de lastro probatório mínimo para amparar a imputação (prova de materialidade e indício de autoria).

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 3/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5004559-28.2020.8.24.0079 / N. 08.2021.00049024-8**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** L. M. dos A., D. D. P. e M. H. A. P.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 2/5/2024

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 5004559-28.2020.8.24.0079 / N. 08.2021.00049024-8**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** L. M. dos A., D. D. P. e M. H. A. P.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de arquivamento. Falta de lastro probatório mínimo para amparar a imputação (prova de materialidade e indício de autoria).

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 2/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001376-10.2024.8.24.0079 / N. 08.2024.00109301-0**

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gustavo Zimmermann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes contra as relações de consumo. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 24/4/2024

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003946-0**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/5/2024

Parte: Município de São Domingos.

Objeto: apurar suposta irregularidade no Edital do Processo Licitatório n. 47/2023 - Pregão Presencial n. 30/2023 do Município de São Domingos, considerando a imposição da cláusula de restrição geográfica.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004138-8**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/5/2024

Partes: Município de Marema e Ministério Público de Santa Catarina.

Objeto: apurar eventual irregularidade no Processo Licitatório n. 14/2017, Contrato Administrativo n. 40/20, em razão do pagamento superior, no valor de R\$ 5.622,50 e no Processo Licitatório n. 11/2018, Ata de Registro de Preços n. 09/2018, cujo valor empenhado, liquidado e pago a mais, foi de R\$ 106.047,70, do Município de Marema.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00086347-3 (SIG) E 5000739-53.2024.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Geanluca Piana.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática da conduta prevista no artigo 311, *caput*, do Código Penal, tendo em vista que o veículo VW/GOL MI ano 1998, modelo 1998, placa CMG0762, cor branca, apresentou tipo de gravação de motor aparentemente fora do padrão usual do fabricante. Decisão de arquivamento pela constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 3/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00089650-9 (SIG) E 5000768-06.2024.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Valdir Berto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática da conduta prevista no artigo 311, *caput*, do Código Penal, tendo em vista que um veículo VW/GOL GL, placa INF2667 - São José do Cedro, cor marrom, ano/modelo 1989, apresentou sinais de que o chassi gravado no veículo pertencia a outro automóvel. Decisão de arquivamento, pois o veículo foi adquirido em um leilão no Município de São José do Cedro, depois o autor teve conhecimento que o veículo era oriundo de furto em outro Estado. Assim, considerando que no caso em concreto não houve a prática de nenhum verbo nuclear do tipo penal, não há falar em fato típico, diante da ausência das elementares contidas do próprio tipo penal, este órgão ministerial não verifica outra hipótese que não a promoção do arquivamento.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 5/4/2024

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00089650-9 (SIG) E 5000768-06.2024.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vinícios Morás.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, centro.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a suposta prática da conduta prevista no artigo 311, *caput*, do Código Penal, tendo em vista que um veículo VW/GOL GL, placa INF2667 - São José do Cedro/SC, cor marrom, ano/modelo 1989, apresentou sinais de que o chassi gravado no veículo pertencia a outro automóvel. Decisão de arquivamento, pois o veículo foi adquirido em um leilão no Município de São José do Cedro/SC, depois o autor teve conhecimento que o veículo era oriundo de furto em outro estado. Assim, considerando que no caso em concreto não houve a prática de nenhum verbo nuclear do tipo penal, não há falar em fato típico, diante da ausência das elementares contidas do próprio tipo penal, este órgão ministerial não vislumbra outra hipótese que não a promoção do arquivamento.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 5/4/2024

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002047-5

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/2024

Parte: Município de Coronel Freitas.

Objeto: apurar inconsistências no controle de recebimento e lançamento de pedidos e encaminhamentos na fila de espera do SUS, pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Freitas.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002048-6

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/5/ 2024

Partes: Pedro Ariberto Martelli e Município de Coronel Freitas.

Objeto: apurar a omissão do Município de Coronel Freitas, referente ao fechamento da via pública Rua Alagoas, com a edificação de residência e instalação de portão.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00030320-1 (SIG) E 5000148-89.2024.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Camila Mikaela dos Reis.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-3877; e-mail [DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br](mailto:DionisioCerqueira01PJ@mpsc.mp.br); correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Washington Luis, 670, Fórum de Dionísio Cerqueira, Centro, Dionísio Cerqueira-SC - CEP 89950-000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 26/4/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00107864-2 (SIG) E 5000543-81.2024.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Eduardo Pereira da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal e posse de arma branca. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 3/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00107868-6 (SIG) E 5000541-14.2024.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Paulo de Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 3/5/2024

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00165816-1 (SIG) E 5000842-58.2024.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ricardo Luiz Martini.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 26/4/2024

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00165827-2 (SIG) E 5000841-73.2024.8.24.0017 (EPROC)**

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Enrique Lima Pereira e Kliwerton Ramon dos Santos Gomes.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Decisão de arquivamento parcial do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

Data: 3/5/2024

### EXTRATO DE ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00004727-0

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 24/4/2024

Parte: Município de Ipumirim.

Objeto: apurar eventual irregularidade por falta de projetos básicos nas seguintes obras: a) extensão da pavimentação asfáltica da Rua Antônio José Techio; b) construção/reforma das pontes de concreto das Linhas Pedras Branca e Salgado; c) reforma do pórtico do Município de Ipumirim; e d) pavimentação da Linha Jacutinga.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001311-1

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/5/2024

Partes: Municípios de Ipumirim, Lindóia do Sul e Arabutã.

Conclusão: apurar o cumprimento, pelos três municípios da Comarca de Ipumirim - Ipumirim, Lindóia do Sul e Arabutã - da obrigatoriedade de implementação dos serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica, por meio da contratação de equipes multiprofissionais, nos termos da Lei n. 13.935/2019. Cumprimento da recomendação ministerial. Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001355-2

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 6/5/2024

Partes: Município de Itá e Luize Hold Ody, Paloma Christ Maule, Débora Cristine Cavacini, Aline Trevizan Testolin e outros.

Objeto: apurar eventuais irregularidades/ilegalidades ocorridas no Processo Seletivo n. 05/2023 do Município de Itá.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00210453-0**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Amanda Neidja Correa Amorim.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 7/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00210453-0**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Venício Trindade Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 7/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00210453-0**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Franklin Daniel Mora Rodrigues.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 7/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00210453-0**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Henrique Pereira Tomaz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 7/5/2024

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00210453-0**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ariane Correia de Moraes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria delitiva.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 7/5/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001583-9**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/5/2024

Partes: Município de Bom Jesus do Oeste e Jandre Luiz Brutscher.

Objeto: regularizar o pagamento de horas extras aos servidores públicos do Município de Bom Jesus do Oeste.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

##### **INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003145-6**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Neri Ricardo Moreira, Ronei Barbosa e Luciano Soares.

As pessoas indicadas ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e da possibilidade de apresentarem recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar atos de improbidade administrativa tipificados no artigo 10, inciso II, e artigo 11, inciso I, ambos da Lei n. 8.429/92, praticados pelos agentes públicos Luiz Henrique Saliba e Dobrandino Pacheco, bem como pelos beneficiários dos atos Tangriane De Luca, Renato Hellinger e Tiago Ribas Pimentel, bem como apurar ato de improbidade tipificado no artigo 9º, inciso I, da Lei n. 8.429/92, por Néri Ricardo Moreira, Alef Caikoski, Márcio Zazyski, Luciano Soares, Luciano Stemposki e Ronei Barboza consistente em receber vantagem pecuniária de particulares para efetuar serviços particular com veículo público nos dias 25 e 26 de julho de 2020. Ausência de dolo. Irregularidade que não é capaz de, por si só, configurar ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 11/3/2024

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001487-3**

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/4/2024

Partes: Marcela Barabach e Município de Papanduva.

Objeto: apurar possível mau estado de conservação das duas pontes que dão acesso ao Bairro Tabalipa, localizado na área central do Município de Papanduva.

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel



---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2021.00419701-2 SIG E 5002294-77.2021.8.24.0189 EPROC

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

**PESSOA CIENTIFICADA:** Harlan Pacheco da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 13/9/2023

---

### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004662-4

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/5/2024

Partes: Valéri Ribeiro dos Santos, Urbanizadora e Incorporações Sol Sul Ltda. e Município de Passo de Torres.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração da ausência da implementação de parte da infraestrutura básica do Loteamento Caravelle, localizado na cidade de Passo de Torres/SC. Ausência de responsabilidade do loteador no caso em comento. Existência de iluminação pública. Inexistência de justificativa para obrigar o Município a pavimentar as ruas transversais do loteamento. Matéria de conveniência e oportunidade da gestão pública. Presença de área de preservação permanente no imóvel a ser apurada pela Promotoria de Justiça de origem em procedimento próprio. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou manutenção do presente inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

---

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001944-6

Comarca: Santa Rosa do Sul

Órgão do Ministério Público: Programa Atua

Data da Instauração: 30/4/2024

Partes: anônimo e Município de Santa Rosa do Sul.

Objeto: apurar a existência de irregularidades envolvendo a contratação, pelo Município de Santa Rosa do Sul, de Fisioterapeutas de forma temporária e sem concurso ou processo seletivo prévio, em detrimento da chamada de profissionais aprovados em Processo Seletivo em vigência.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00051720-0 SIG E 5000343-12.2024.8.24.0070 EPROC

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rita Cipriani.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

Data: 22/2/2024

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00006233-2**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/5/2024

Partes: Lúcia de Lima Viante, Michel Ellwanger Moreira e Secretaria de Saúde de Taió.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar possível recusa de atendimento, por parte do médico Michel, vinculado à Secretaria de Saúde de Taió, à senhora Lúcia de Lima Viante. Expediu-se ofício à Secretaria de Saúde de Taió. Recusa de atendimento não foi verificada. A noticiante não trouxe mais provas que auxiliassem na apuração do feito. Impossibilidade de realização de outras diligências por este órgão ministerial. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Laura Ayub Salvatori

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001258-6**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 19/4/2024

Parte: ESE Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Objeto: apurar ausência de reserva legal no imóvel de matrícula n. 15.831, após a realização de averbação de perímetro urbano.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt

## **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **ANULAÇÃO DE PUBLICIDADE RELATIVA AO TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2023/MP**

Anula-se o ato de publicidade relativo ao Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Termo de Convênio n. 003/2023/MP (Processo n. 2022/020044) registrado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC no dia 3/5/2024 (Ano 15, n. 3629, p. 59), conforme despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça no bojo do Processo n. 2024/006880, p. 790.

Florianópolis, 3 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

### **ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO N. 001/2024/MP AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2023/MP**

Anula-se o Termo Aditivo n. 001/2024/MP ao Termo de Convênio n. 003/2023/MP (Processo n. 2022/020044) publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC no dia 3/5/2024 (Ano 15, n. 3629, p. 59), conforme despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça no bojo do Processo n. 2024/006880, p. 790.

Florianópolis, 3 de maio de 2024.

**FÁBIO DE SOUZA TRAJANO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

---

### **AUTORIZAÇÃO N. 2014/020750-01/FRBL**

Resumo da Autorização n. 2014/020750-01/FRBL (Processo n. 2014/020750/FRBL), referente ao pagamento de honorários periciais, com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), em cumprimento a determinação judicial exarada no âmbito da AÇÃO CIVIL PÚBLICA n. 0002620-90.2012.824.0043, que tramita na Promotoria de Justiça da Comarca de Mondai, em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Base Legal:** Lei Complementar Estadual n. 738/2019, Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 170/2021/PGJ e suas alterações.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2024.

**PAULO ANTONIO LOCATELLI**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/2023/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 042/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Torino Informática Ltda. **ARP 042/2023/MP: ADA n. 4**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0948/2024/MP (Processo n. 2024/010126)** para a aquisição de 200 unidades de fone de ouvido Headset com microfone - USB, ao valor de R\$ 204,80 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 7 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2023/MP**

Resumo das Autorizações emitidas referente à Ata de Registro de Preços n. 043/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A. **ARP 043/2023/MP: ADA 07**, conforme as **Autorizações de Fornecimento e Serviço n. 0957, 0958 e 0959/2024/MP (Processo n. 2024/009800)**, para a aquisição de 80 unidades de certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CPF A3 em token, ao valor de R\$ 295,00 cada, 80 unidades de certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CPF A3 sem token, ao valor de R\$ 200,00 cada e 80 unidades de software certificado digital ICP-Brasil do tipo e-CPF A3 em nuvem, ao valor de R\$ 49,99 cada. **Base Legal:** Lei 14.133 e suas alterações.

Florianópolis, 7 de maio de 2024.

**MARCELO GOMES SILVA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS